



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER LEGISLATIVO GUATAMBUENSE

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº	ELEMENTOS
1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO O objeto do presente termo é a <u>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua, serviços gerais de limpeza, conservação, higienização e asseio diário de copa e conservação da sede da Câmara de Vereadores, incluindo: escritórios, salas, banheiros, cozinha e plenário; também limpar vidros; repor materiais, lavar panos de copa e limpeza; fazer café/chás/sucos, além de cumprir com eventuais demandas específicas solicitadas pela Secretaria e/ou Presidência para atender reuniões e sessões plenárias, que estejam de acordo com as especificações citadas.</u> <u>Os serviços serão prestados de segunda a sexta, com carga horária de 20 horas semanais.</u> <u>Turno: Vespertino, todos os dias, podendo haver ajustes devido as sessões.</u> <u>O prazo inicial do contrato é de 12 meses podendo ser renovado, desde que respeitado o limite da dispensa.</u> <u>Da natureza do objeto</u> (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n. 007/2024. (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
2.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA Serviços continuados de limpeza e conservação, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal. A licitante vencedora obriga-se prestar os serviços de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e de qualidade atribuível à espécie, devidamente apontados pela Câmara, deverão ser executados novamente; <u>A licitante vencedora obriga-se a executar os serviços com pessoal capacitado e seguindo as normas de segurança do Ministério do Trabalho com relação ao serviço.</u> <u>A contratada fica responsável por orientar o prestador do serviço quanto às exigências ambientais relacionadas a: economia de água e energia, separação e correta destinação de materiais orgânicos e recicláveis e correta destinação de rejeitos.</u>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO GUATAMBUENSE

	A contratada ficará responsável pelos EPI's necessários para a realização dos serviços. A contratada deverá apresentar substituto imediatamente em caso de ausência do funcionário, seja esta ocasionada por férias, doença ou falta sem justificativa, neste último caso será informado pelo contratante.
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS Os serviços de limpeza e conservação são necessários e imprescindíveis à Câmara, pois a sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades, tanto no âmbito interno, com a dificuldade para o andamento das rotinas administrativas, quanto nas que se relacionam à sua razão de ser, qual seja a atividade legislativa e fiscalizatória desempenhada pelos Vereadores, e demais atendimentos ao público externo, sendo, portanto, caracterizados como um serviço de natureza continuada. A falta do serviço de limpeza pode ocasionar impactos na qualidade e continuidade dos serviços da Câmara e no seu funcionamento, gerando perda da produtividade, insatisfação de servidores, vereadores e cidadãos, e prejuízos à imagem institucional. Por isso, a contratação de empresa especializada é uma alternativa viável com vantagens técnicas e econômicas devido à capacidade das empresas especializadas para realizar o planejamento, coordenação e execução dos serviços. A pretendida contratação está embasada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO O presente processo tem por objetivo a contratação de serviços de limpeza e conservação. A



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER LEGISLATIVO GUATAMBUENSE

	licitação será realizada na modalidade Dispensa eletrônica. A vigência inicial será de 12 meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado; <u>A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com as solicitações da Câmara, iniciando-se no prazo de 5 dias.</u> O objeto será solicitado através de Autorização de Fornecimento. O critério de julgamento no processo será o de <u>Menor preço global.</u> A proponente deverá executar os serviços imediatamente após a autorização, emitida pela Câmara, de acordo com o horário de funcionamento da Câmara Municipal e conforme determinação da contratante. À Câmara é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida por servidor designado. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas. <u>A câmara poderá rejeitar o prestador de serviço escolhido pelo contratado e exigir a substituição no caso de problemas com o cumprimento das responsabilidades, cuja justificativa será enviada à empresa por meio de solicitação escrita descrevendo a situação.</u> <u>Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público (municípios); a Câmara terá o direito de exigir a dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo o empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, a Câmara não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.</u>
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Trata-se de serviço continuado, com fornecimento de mão de obra sem regime de dedicação exclusiva. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício da Câmara perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de responsabilidade da empresa contratada a estadia, alimentação e transporte dos profissionais que realizarão os serviços, e o pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação. Os serviços serão prestados por empresa que atenda aos seguintes requisitos: <u>a empresa terá de comprovar a regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar não estar suspensa ou impedida de participar de licitações;</u> A empresa deverá estar devidamente habilitada; o funcionário deverá possuir capacidade física e qualificação que o capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER LEGISLATIVO GUATAMBUENSE

Licitação; só deverão ser aceitos funcionários que apresentarem boas referências e tiverem seus documentos em ordem; só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público (munícipes);

A Câmara terá o direito de exigir a dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo o empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, a Câmara não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

6. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

A execução do serviço de limpeza e conservação seguirá a seguinte dinâmica:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Preparar e servir café, chá e água.	Preparar e servir café, chá e água.	Preparar e servir café, chá e água.	Preparar e servir café, chá e água.	Preparar e servir café, chá e água.
Limpeza Geral das Dependências.	Limpeza Geral das Dependências.	Limpeza Geral das Dependências.	Limpeza Geral das Dependências.	Limpeza Geral das Dependências.
Limpeza de Vidros e Portas.	Lavagem de Roupas e Limpeza Profunda.	Limpeza de Estofados/Poltronas	Limpeza de Áreas Externas.	Revisão Geral dos Banheiros e Áreas Comuns.
Limpeza de Banheiros.	Limpeza de Banheiros.	Limpeza de Banheiros.	Limpeza de Banheiros.	Limpeza de Banheiros.
Lavagem de Utensílios de Cozinha.	Lavagem de Utensílios de Cozinha.	Lavagem de Utensílios de Cozinha.	Lavagem de Utensílios de Cozinha.	Lavagem de Utensílios de Cozinha.
Requisição e Organização de Materiais.	Serviço de Bebidas (Tarde)			
Limpeza Intermediária.	Limpeza Intermediária.	Limpeza Intermediária.	Limpeza Intermediária.	Limpeza Intermediária.
Limpeza Final.	Limpeza Profunda e Organização Final.	Limpeza Final.	Limpeza Final.	Limpeza Final.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER LEGISLATIVO GUATAMBUENSE

1. Atividades e sua descrição

Atividade	Descrição
Limpeza Geral das Dependências	Varrer, encerar assoalhos, espanador em móveis, limpeza de carpetes e remoção de lixo.
Preparação de Bebidas	Preparar e servir café, chá e água para vereadores, funcionários e visitantes.
Limpeza de Banheiros	Limpar pias, sanitários e reposição de papéis e toalhas.
Lavagem de Utensílios de Cozinha	Lavar pratos, talheres, copos, xícaras utilizadas.
Requisição e Organização de Materiais	Conferir e requisitar materiais necessários (produtos de limpeza, papel, café, etc.).
Limpeza Intermediária	Revisão de banheiros, remoção de lixo e organização das áreas comuns.
Limpeza Final	Varrer e organizar áreas de circulação e verificar condições dos banheiros.
Limpeza Profunda e Organização Final	Limpeza detalhada de banheiros, dos móveis e revisão geral das áreas comuns.
Serviço de Bebidas (Tarde)	Preparar e servir café, chá e água para reuniões ou conforme solicitado.

Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência diária, semanal, quinzenal ou mensal, requisitados pela Administração. Os serviços serão executados diariamente de segunda a sexta-feira com carga horária de 20 horas semanais.

Observações Gerais:

- **Materiais:** Todos os materiais necessários para a execução das atividades deverão ser requisitados previamente.
- **Flexibilidade:** As atividades poderão ser ajustadas conforme a necessidade de eventos ou reuniões extraordinárias na Câmara Municipal.
- **Relatórios:** Entrega de relatório mensal com descrição das atividades realizadas e materiais utilizados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER LEGISLATIVO GUATAMBUENSE

7.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE À Câmara é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço prestado. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a servidor designado. A empresa contratada deverá enviar, quando solicitada pela fiscalização, folha de pagamento relativa aos empregados envolvidos nas atividades objeto do presente, bem como, comprovantes dos recolhimentos dos encargos sociais instituídos por lei. Fornecer, sempre que solicitados pela contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da contratante. O serviço objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme a necessidade da Câmara, de segunda a sexta-feira das 13 as 19h, ou excepcionalmente em outro horário, mediante autorização prévia. A contratada, ficará responsável pelos EPI's necessários para a realização dos serviços para o funcionário e manterá o registro em Ficha de Equipamentos de Proteção Individual que ficará à disposição para fiscalização da contratante para fins de inspeção e auditoria a qualquer tempo. O cumprimento das horas de trabalho será fiscalizado mediante preenchimento de folha ponto pelo funcionário designado pela empresa contratada. As anotações serão entregues ao fiscal do contrato para verificação. As faltas ao serviço, apontadas pelo Fiscal do Contrato, desde que a empresa não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato. Todas as faltas deverão obrigatoriamente ser compensadas, devendo ser por funcionário devidamente registrado, de acordo com as normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações que regem a segurança e medicina do trabalho, devendo ainda, respeitar os acordos previsto nas Convenções Coletivas dos sindicatos de cada categoria.
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO Será obrigação da contratante exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta. Bem como, exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Como a contratação do serviço será feita com base no preço da hora trabalhada, prevendo a carga horária de 20 horas por semana, a medição será feita com base no controle de horários do funcionário da empresa que estará efetuando a prestação do serviço. Além disso, a



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER LEGISLATIVO GUATAMBUENSE

	verificação da qualidade do serviço prestado ficará à cargo da Câmara, por meio de servidor designado como fiscal, que poderá realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após o seu recebimento, conforme os seguintes critérios: assiduidade, execução dos serviços nos prazos e periodicidade previstos no contrato, higiene pessoal, pontualidade, produtividade, qualidade do serviço executado, quantidade de material e utensílios utilizados para a execução dos serviços, relacionamento com os servidores e tratamento dispensado ao público quando da execução do serviço. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações do serviço. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ficha ponto, GFIP, Certidões atualizadas FGTS, INSS e relatório de entrega de EPIS ao Setor de Compras. A licitante vencedora obriga-se prestar os serviços de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente apontado pela Câmara, deverão ser executados novamente.
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Os licitantes oferecerão proposta com a descrição do objeto ofertado, contendo valor mensal, valor total e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Deverão também entregar os documentos de habilitação, sendo que as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usualmente cobradas e estão disciplinadas no edital. O critério de aceitabilidade de preço será o valor global. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital. As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER LEGISLATIVO GUATAMBUENSE

	CLASSIFICADO A formação do valor de referência da contratação se deu em documento específico intitulado “Pesquisa de Preços”, que descreve pormenorizadamente as bases utilizadas para a definição do valor da contratação. A média dos valores encontrados fica em <u>R\$ 2.777,45 (Dois mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por mês, totalizando R\$ 33.329,40 (Trinta e três mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para 12 meses.</u>
11.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Câmara de Vereadores de Guatambu, com recursos próprios, conforme dotação abaixo discriminada: Despesa 7 Enquanto não for extinto o cargo será tratado como substituição de mão de obra, elemento 3.3.90.34.01. Após extinção será contabilizado como serviços de limpeza e conservação 3.3.90.39. Fica a secretaria da câmara responsável por informa a contabilidade quando ocorrer a alteração da lei.
12.	INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, <u>QUANDO FOR O CASO</u> O serviço será prestado na sede da Câmara de Vereadores, localizada na Avenida João Moreira Filho 677, Guatambu, Santa Catarina. Quando a fiscalização do contrato for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo. O recebimento provisório depende de fiscalização técnica e administrativa. Na fiscalização técnica são apurados os resultados das avaliações da execução do objeto, análise de desempenho e qualidade na prestação dos serviços registrados em relatório. Na fiscalização administrativa é verificada a efetiva realização dos dispêndios concernentes ao salário, obrigações trabalhistas, previdenciárias, do FGTS e outros, emitindo relatório. Ambos os relatórios são encaminhados ao gestor do contrato, que atesta a execução dos serviços ou, indicando as cláusulas contratuais pertinentes, solicita por escrito à contratada as correções pertinentes. O recebimento definitivo se dá mediante emissão de Termo Circunstanciado. Eventuais penalidades aplicadas à empresa em caso de descumprimento contratual são decididas pelo Presidente da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO GUATAMBUENSE

	Câmara.
13.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u> Não há previsão de garantia contratual. A garantia deverá ser a mínima prevista legalmente. Assim, a empresa contratada responderá por qualquer prejuízo, danos causados, direta ou indiretamente ao patrimônio público em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos ao patrimônio da contratante, ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, devendo proceder imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente. Frisa-se, ainda, que todo o treinamento necessário para a realização dos serviços, incluindo os treinamentos de segurança, correrão por conta da contratada.